



[Handwritten mark]

**2ª Comissão Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e
Internacionalização**

PARECER

Relativo à **Proposta n.º 449/2018** – *“Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a adesão à CPL- Comunidade Portuária de Lisboa”*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____
ENT. 1130 AML 18
DATA 13/09/2018
FdParqueD

AS



I) NOTA INTRODUTÓRIA

A Proposta n.º 449/2018, subscrita pelo Vereador Manuel Salgado, titular dos Pelouros do Planeamento, do Urbanismo, do Património e das Obras Municipais, foi aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 12 de Julho de 2018.

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Proposta n.º 449/2018, foi remetida a 16 de Julho de 2018 pelo Senhor Presidente da Assembleia em exercício à comissão competente em razão da matéria nela incluída à 2.ª Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização que deliberou emitir o seu Parecer, nos termos regimentais.

II) CONSIDERANDOS

Nos termos dos Estatutos da Comunidade Portuária de Lisboa, os associados podem ser efetivos, aderentes e honorários, obedecendo a aquisição da qualidade de associado a um processo de inscrição e respectiva aceitação pela Assembleia Geral desta Entidade;

As Entidades que participam como Associados efetivos na Comunidade Portuária de Lisboa são:

- AAMC- Associação dos Armadores da Marinha do Comércio (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- AATF- Associação dos Armadores do Tráfego Fluvial (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- AGEPOR- Associação dos Agentes de Navegação (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- APAT- Associação dos Transitários (associação de direito privado sem fins lucrativos);

- ANECAP- Associação Nacional de Empresas Concessionárias de Áreas Portuárias (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- AOP- Associação Marítima e Portuária (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- AOPL- Associação dos Operadores do Porto de Lisboa (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- A-ETPL- Associação Empresa de Trabalho Portuário (associação de direito privado sem fins lucrativos);
- ODO- Ordem dos Despachantes Oficiais (pessoa colectiva de direito público-associação pública profissional);
- Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S.A. (sociedade comercial-anónima);
- APL- Administração do Porto de Lisboa, S.A. (sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos-autoridade portuária de Lisboa);
- Svitzer Portugal- Reboques Marítimos, S.A. (sociedade comercial-anónima);

Os Associados aderentes não podem eleger ou serem eleitos para os órgãos sociais e, por Deliberação datada de 27 de março de 2014, a Direção desta Entidade decidiu por unanimidade que se isentassem as Autarquias ribeirinhas do Tejo do pagamento de qualquer quota como Associadas aderentes;

Os Municípios de Almada e do Barreiro participam como Associados aderentes na Comunidade Portuária de Lisboa;

A Cidade de Lisboa está empenhada em que o porto de Lisboa, com os seus terminais situados ao longo do Estuário do Tejo, o maior espaço flúvio-marítimo da Europa, seja um porto eficiente e competitivo, num território qualificado sob os pontos de vista urbano e ambiental, e um dos agentes fundamentais nesta visão moderna da centralidade da Área Metropolitana de Lisboa;

III) ENQUADRAMENTO

A CPL-Comunidade Portuária de Lisboa é uma pessoa colectiva de direito privado, constituída nos termos dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, que tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- Contribuir para o desenvolvimento do porto comercial de Lisboa, participando na sua gestão, bem como contribuir para a racionalização das áreas e estruturas existentes e para a implementação de novas infraestruturas, necessárias para dotar o porto de Lisboa de melhores condições de operacionalidade, de forma a poder beneficiar da sua excelente situação geográfica;
- Promover a articulação com os restantes portos nacionais, nomeadamente com o de Setúbal, e também entre os diferentes meios alternativos de transporte, tendo em vista dotar de eficiência e operacionalidade o transporte intermodal na perspectiva de Lisboa porta da Europa;
- Projetar o porto de Lisboa de forma a torná-lo fundamental no desenvolvimento do tráfego ibérico, europeu e transcontinental, potenciando a criação de uma plataforma de transshipment e feederling;

A Comunidade Portuária de Lisboa é, assim, o motor aglutinador de todos os intervenientes no negócio portuário entre os quais se incluem associações ou empresas de serviços como pilotagem, reboques, concessionários, agentes de navegação, brokers, armadores, empresas de estiva, transitários, armazenagem/distribuição, reparação naval, outros fornecedores, transportadores rodoviários e ferroviários e ainda entidades da administração pública (alfândegas, serviço de estrangeiros e fronteiras, serviços sanitários e veterinários);

IV) OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS

As forças políticas representadas na 2.ª Comissão Permanente, bem como o deputado Municipal relator, dão um parecer favorável à proposta estando em condições de ser discutida em plenário da Assembleia Municipal.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Lisboa, 13 de Setembro de 2018

O Relator



José Leitão

Presidente da 2.ª Comissão



Pedro Cegonho

